



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 1900/XIII-4.^a

Cessação de Vigência do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro,
“Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das
vias de comunicação”

(Publicado no Diário da República, 1.ª série — N.º 229— 28 de novembro de 2018)

No âmbito da Apreciação Parlamentar n.º 74/XIII-4.^a, relativa ao Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, que “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação”, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PCP apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República e dos artigos 192.º a 194.º do Regimento da Assembleia da República, determina a cessação de vigência do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, que “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação.”

Assembleia da República, 3 de janeiro de 2019

Os Deputados,

PAULA SANTOS; JOÃO OLIVEIRA